



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

Pirassununga, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, vereador Cícero Justino da Silva,

Considerando o artigo 16, I, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Considerando o parágrafo 3º, artigo 16, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispensa a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no caso de despesas consideradas irrelevantes.

Considerando que, de acordo com a Resolução n. 225 de 13 de maio de 2020, os subsídios dos vereadores para a legislatura 2021-2024 foram fixados no valor de R\$ 3.196,69 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)

Considerando o pedido de Vossa Excelência para que este servidor elaborasse a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à fixação dos subsídios para a legislatura 2025-2028 no valor de R\$ 3.196,69 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Posto isto, informo que, por não haver alteração nos subsídios para a legislatura seguinte, não há falar em impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que não haverá qualquer acréscimo de despesa para o referido período, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Subsídio Mensal	Valor do Subsídio Anual (com encargo social)				
		2024	2025	2026	2027	2028
Resolução 225/2020 Legislatura <b>2021-2024</b>	3.196,69	46.415,94				
Projeto de Resolução Legislatura <b>2025-2028</b>	3.196,69	-	46.415,94	46.415,94	46.415,94	46.415,94
<b>Impacto Orçamentário-Financeiro</b>			-	-	-	-

**Elton de Souza Otto**  
**Diretor Administrativo Financeiro**